

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO – PORTARIA N. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERDISCIPLINAR E MULTISSETORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REPUBLICAÇÃO – PORTARIA N. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERDISCIPLINAR E MULTISSETORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 025, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO INTERDISCIPLINAR E MULTISSETORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 47, de 04 de março de 2024, requisitou o bem imóvel de uso especial, denominado Hospital Municipal de Caetité, rescindindo a cessão de uso ora existente em favor da Fundação Gonçalves e Sampaio;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 47, de 04 de março de 2024, concedeu o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a desocupação definitiva do imóvel em questão, devendo o Município acompanhar a saída da Cessionária e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o serviço público à saúde ser essencial, contínuo, indispensável e não poder sofrer qualquer risco de continuidade em sua regularidade operacional;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Transição Interdisciplinar e Multissetorial do Hospital Municipal de Caetité será composta pelos seguintes membros:

GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO;
ELUCIMAR LÉDO BRAGA COSTA;
RÔMULO NEVES CASTRO FILHO;
LEO HUMBERTO GUANAIS ROCHAEL FERNANDES;
JAMILE SOUZA NASCIMENTO;
JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO;
LETÍCIA FERNANDES MONTEIRO;
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE ANDRADE;
DANIEL CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS;
FERNANDO CARLOS SANTOS DA CUNHA.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A cessionária deverá permitir aos membros da comissão e quem mais se fizer necessário o livre acesso, em qualquer tempo, aos bens e instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis, devendo prestar todas as informações requeridas e necessárias ao cumprimento dos objetivos da transição.

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior poderá se valer da estrutura administrativa, logística, veículos, bens e pessoal da cessionária vinculados à prestação do serviço.

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização das atividades retromencionadas, bem como todas as demais atividades imprescindíveis para efetivação da transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de março de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL